



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

APROVADO

1ª Reunião Ordinária - 01/04/2024

ZEZINHO MENDONÇA

Presidente

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 1710/2024

Exmo. Sr. Presidente

De acordo com o §2º do art. 13 da Lei Orgânica do Município, **REQUEREMOS** a Vossa Excelência que seja encaminhado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, que preste informações sobre o Projeto de Aquisição e Promoção do Abastecimento de Produtos a Preços Subsidiados (Pró-Pão).

JUSTIFICATIVA

Este parlamentar, vem através deste pedido, solicitar informações detalhadas sobre o Projeto de Aquisição e Promoção do Abastecimento de Produtos a Preços Subsidiados (Pró-Pão), uma iniciativa vital para muitos cidadãos de Uberlândia.

Constata-se uma ausência significativa de informações sobre o funcionamento deste projeto nas páginas oficiais da Prefeitura de Uberlândia, o que tem gerado dúvidas e incertezas entre os potenciais beneficiários.

Diante disso, gostaria de solicitar respostas para as seguintes perguntas:

1. Quem pode participar do projeto Pró-Pão? Quais são os requisitos para se qualificar como beneficiário?
2. Como e onde é possível realizar o cadastro para participar do projeto?
3. Quais documentos são necessários para o registro?
4. As inscrições para o projeto Pró-Pão ainda estão abertas? Qual é a capacidade de atendimento mensal do projeto?
5. Qual é o valor mensal a ser pago pelos beneficiários e quais são os modos de pagamento disponíveis?





Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

6. Onde e como os beneficiários podem emitir o boleto de pagamento? É possível obter o boleto pelo site da Prefeitura de Uberlândia?
7. Como e onde é possível obter a segunda via do boleto de pagamento, caso necessário?
8. Por que o boleto não está mais sendo emitido no anexo da SMAAD, na Avenida das Gameleiras, nº 10, no Bairro Planalto?
9. Com que frequência as cestas do projeto Pró-Pão são entregues aos beneficiários?
10. Existe um calendário de entrega? Se sim, explique como funciona.
11. Quais providências são tomadas quando há atraso ou ausência da distribuição das cestas?
12. Quais são os itens que compõem a cesta distribuída pelo projeto Pró-Pão?
13. Qual é o setor responsável pela distribuição das cestas e como os beneficiários podem entrar em contato com este setor?
14. Quais são os canais de atendimento disponíveis para que a população tire dúvidas ou obtenha mais informações sobre o projeto Pró-Pão?

Este pedido de informação justifica-se, pois dados claros e acessíveis são essenciais para garantir que os cidadãos de Uberlândia possam usufruir plenamente dos benefícios proporcionados pelo Projeto Pró-Pão.

Ademais, é poder/dever constitucional do parlamentar, exercer a fiscalização em face do poder executivo: “Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo”.

Nesse mesmo sentido, está previsto no art. 12 da Lei Orgânica do Município de Uberlândia, que compete privativamente à Câmara Municipal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta.

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada a este assunto e aguardo por respostas detalhadas e esclarecedoras.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Uberlândia, 26 de março de 2024.

FABÃO

Vereador - Solidariedade

